



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1210 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera os Anexos I, V e VI, da Lei nº 1015/2008 de 12 de março de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidas no quadro dos empregados do Município, instituído pelo Capítulo II do art.4º da Lei 1015/2008, 05 (Cinco) vagas de Maqueiro, passando o Anexo I, VII da Lei nº 1015/2008 de 12.03.2008, a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

Emprego	Classe	Quantitativo	Carga Horária
Maqueiro	II	05	40

ANEXO V

Nível	Valor
II - A	R\$ 657,47



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO VI

Grupo Ocupacional Apoio à Área de Saúde

1-Emprego:Maqueiro

2-Descrição sintética

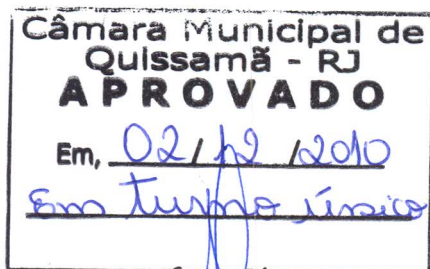
Técnicas de movimentações da paciente da maca para o leito. Técnicos de movimentação da cadeira de rodas para o leito. Técnicos na mobilização e transporte de pacientes. Relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, pacientes e familiares dos pacientes. Ética profissional. Recomendações básicas para prevenção de infecções hospitalares. Utilização de equipamentos de proteção individual.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 08 de dezembro de 2010.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 09/12/2010

Edição 7330

Ass.: Rosemery

Rosemery de Souza
Assessora Técnica AT1
Matr.: 207